

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1688, Seção Itarana/ES, pág. 166/167 do DOM/ES de 20/01/2021

## **PORTARIA Nº 029/2021**

## CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 786/2007 que regulamenta o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do poder executivo municipal e do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – autarquia municipal, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 95 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2008 – dispõe sobre o estatuto dos servidores do Poder Executivo, das autarquias e fundações Públicas Municipais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e seu §1ºda Lei Municipal nº 786/2007 que estabelece que a concessão e a interrupção do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores municipais são de responsabilidade do Prefeito Municipal, e que tanto a concessão quanto a interrupção do pagamento serão determinadas por Portaria;

**CONSIDERANDO** as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (NR15 – INSALUBRIDADE) com vigência de março de 2020 a março de 2021;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde no processo administrativo nº 000333/2021.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a partir do dia 11 de janeiro de 2021 o pagamento de adicional de insalubridade aos Servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de: 20% (grau médio), incidente sobre o salário mínimo regional:

CAIQUE RAMOS FERREIRA, motorista, matrícula n° 005371
DIANA MAGIONI GOMES, auxiliar de serviços gerais, matrícula n° 005366
DEGMAR VIGANO KLEMZ, técnica em enfermagem, matrícula n° 005359
JAKELLE DOS SANTOS MODESTO BRANDT, técnica em enfermagem, matrícula n° 005358
LUCIANO MANUEL DO NASCIMENTO, motorista, matrícula n° 005369
LUIS FLAVIO DA SILVA, motorista, matrícula n° 005370
NATALINA VIGANO DELAI, técnica em enfermagem, matrícula n° 005360
RAQUEL DIAS DE CARVALHO RIZZI, técnica em enfermagem, matrícula n° 005357
THIAGO BRAGANCA MARTINS BONISSON, médico, matrícula n° 005365

- **Art. 2º** Fica mantido o pagamento, ao Servidor gratificado, do adicional na ocorrência de afastamento remunerado e considerado de efetivo exercício como previsto no art. 9º da Lei Municipal nº 786/2007.
- **Art. 3º** Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2021.

## PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 19 de janeiro de 2021.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana